

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Contratos

Brasília, 29 de maio de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (6020980 e 6109555), Despacho CCONF/COFIN (6108721 e 6116323), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (6163298), do Processo 00059.000381/2018-99, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 23/2020, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, ficam repactuados, passando aos seguintes valores.

Em razão da retificação dos valores do módulo 5 (Insumo Diversos) referentes aos itens das abas (IV) Ferramentas e (V) Equipamentos:

- de R\$ 5.332.763,60 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) (3688051) para R\$ 5.329.361,67 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), a partir de 24 de abril de 2021, em função do reajuste dos insumos;
- de R\$ 5.521.719,19 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e setecentos e dezenove reais e dezenove centavos) (3688051) para R\$ 5.518.317,26 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), a partir de 01 de maio de 2021, em função da repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT do SENGE/DF de 2021/2023, referente à categoria engenheiro eletricitista e da Convenção Coletiva SINDUSCON 2021/2023 referente as demais categorias;
- de R\$ 5.569.021,33 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, vinte e um reais e trinta e três centavos) (3688051) para R\$ 5.565.619,40 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), a partir de 31 de maio de 2021, em função da repactuação de preços e do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços e acréscimo de serviços, realizados por meio do Termo Aditivo nº 01 (2598509);
- de R\$ 5.699.251,21 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) (3693316) para R\$ 5.695.849,28 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de novembro de 2021, em função da concessão da 2ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva SSTICMB-DF/SINDUSCON 2021/2023;
- de R\$ 5.801.498,28 (cinco milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) (3693316) para R\$ 5.791.579,35 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir de 24 de abril de 2022, em função do reajuste dos insumos;
- de R\$ 6.082.685,32 (seis milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) (3693316) para R\$ 6.072.766,40 (seis milhões, setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a partir de 01 de maio de 2022, em função da concessão da 1ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2022/2023;
- de R\$ 6.083.330,58 (seis milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) (3693316) para R\$ 6.073.411,65 (seis milhões, setenta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 31 de maio de 2022, em função do Termo Aditivo nº 02 (3384871);
- de R\$ 6.142.995,65 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) (4291664) para R\$ 6.133.076,72 (seis milhões, cento e trinta e três mil setenta e seis reais e setenta e dois centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, em razão do reajuste do salário para a categoria de Engenheiro Eletricista previsto no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SENGE/DF 2022/2023;
- de R\$ 6.144.964,46 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) (4291664) para R\$ 6.135.045,53 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de outubro de 2022, em razão do reajuste do auxílio alimentação para a categoria de Engenheiro Eletricista previsto no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SENGE/DF 2022/2023;
- de R\$ 6.366.079,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil setenta e nove reais) (4291664) para R\$ 6.356.160,08 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais e oito centavos), a partir de 1º de novembro de 2022, em razão da concessão da 2ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2022/2023;
- de R\$ 6.388.210,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais) (4521419) para R\$ 6.375.772,90 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), a partir de 24 de abril de 2023, em função do reajuste dos valores dos materiais no percentual de 4,18% (insumos);
- de R\$ 6.643.793,14 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) (4521419) para R\$ 6.631.356,04 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2023, em função da repactuação das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2023/2025.

Em razão do pagamento do adicional por tempo de serviço (triênio), da repactuação em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho SENGE DF000334/2024 e SINDUSCON DF000276/2024 e do reajuste dos valores dos (III) materiais, (VI) uniformes, (VII) EPI e (VIII) combustíveis:

- de R\$ 6.839.416,62 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) (4521419) para R\$ 6.946.253,42 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), a partir de 31 de maio de 2023, em função do Termo Aditivo nº 03 (4291790), da repactuação das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2023/2025 e do pagamento do adicional por tempo de serviço (triênio);
- de R\$ 6.839.416,62 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) (4521419) para R\$ 6.971.439,83 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), a partir de 1º de setembro de 2023, em função do reajuste dos valores dos materiais no percentual de 4,18% (insumos);

2023, em função da repactuação de preços para a categoria de Engenheiro Eletricista prevista na Convenção Coletiva de Trabalho SENGEDF000334/2024;

- de R\$ 6.839.416,62 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) (4521419) para R\$ 6.974.140,46 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), a partir de 21 de dezembro de 2023, em função do pagamento de mais um adicional por tempo de serviço (triênio) para a categoria de eletricista;
- de R\$ 6.839.416,62 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) (4521419) para R\$ 7.011.194,72 (sete milhões, onze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), a partir de 24 de abril de 2024, em função do reajuste dos insumos;
- de R\$ 6.839.416,62 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) (4521419) para R\$ 7.206.913,18 (sete milhões, duzentos e seis mil novecentos e treze reais e dezoito centavos), a partir de 1º de maio de 2024, em função da repactuação de preços para as categorias vinculadas à Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON DF000276/2024;
- de R\$ 6.836.092,35 (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) (5111993) para R\$ 7.203.372,59 (sete milhões, duzentos e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 31 de maio de 2024, em função do Termo Aditivo nº 04 (5111993).

Com a concessão da repactuação o item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço do contrato original terá a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 600.281,06 (seiscentos mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.203.372,59 (sete milhões, duzentos e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica – Postos de Trabalho	R\$ 515.390,04	R\$ 6.184.680,50
	2	Serviços eventuais com BDI	R\$ 5.893,95	R\$ 70.727,33
	3	Materiais+Combustíveis com BDI	R\$ 78.997,06	R\$ 947.964,77
PREÇO GLOBAL			R\$ 600.281,06	R\$ 7.203.372,59

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 17/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6170639** e o código CRC **E3021FBB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0